



PODER JUDICIÁRIO
DIÁRIO DA JUSTIÇA
 ESTADO DA BAHIA

Diário n. 1618 de 02 de Março de 2016

CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > MINISTÉRIO PÚBLICO > PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 026/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no disposto nos artigos 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e na Resolução nº 019/2010, alterada pelas Resoluções nº 067/2010, nº 021/2013 e nº 022/2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, divulga e estabelece normas específicas para a realização de **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO MÉDIO E ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO PARA SALVADOR.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será supervisionado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, órgão do Ministério Público do Estado da Bahia, e pela Consultec - Consultoria em Projetos Educacionais e Concurso Ltda, responsável técnica e operacional pelo desenvolvimento do Processo Seletivo.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de Vagas, do Quadro de Pessoal do Ministério Público, conforme estabelecido no QUADRO DE VAGAS constante do item 2.1, deste Edital, bem como das vagas que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade da referida Seleção.
- 1.3 A Seleção para as Funções de que trata este Edital consistirá em exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Ministério Público do Estado da Bahia.
- 1.5 O conteúdo programático da Prova objetiva encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DA FUNÇÃO

- 2.1 O Código da Função, a Função, o Turno de Desempenho das Atividades, a Jornada de Atividades, as Vagas, as Vagas para Pessoa com Deficiência, as Vagas para Negros, os Requisitos e o Valor da Taxa de Inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

a) FUNÇÃO ESTAGIARIO (ENSINO MÉDIO INCOMPLETO)

Código da Função	Turno de Desempenho das Atividades	Jornada de Atividades	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoa com Deficiência	Vagas Negros	Pré-Requisitos	Taxa de Inscrição
	MANHÃ	20 h/semanais	14	02	06	Estar cursando do 1º ao 4º ano do Ensino Médio e estar matriculado em escola pública estadual ou escola privada, que seja conveniada com o Ministério Público do Estado da Bahia.	R\$ 15,00
	TARDE	20 h/semanais	26	04	12		

b) FUNÇÃO ESTAGIÁRIO DE DIREITO (CURSO SUPERIOR INCOMPLETO)

Código da Função	Turno de Desempenho das Atividades	Jornada de Atividades	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoa com Deficiência	Vagas Negros	Pré-Requisitos	Taxa de Inscrição
	MANHÃ	20 h/semanais	Cadastro de reserva			Estar cursando, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, o semestre correspondente à metade do respectivo curso de bacharelado em Direito de uma das instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado da Bahia.	R\$ 30,00

- 2.2 Aos Candidatos aprovados, que ocupem as vagas, é assegurada a percepção da Bolsa de Complementação Educacional e, se declarem dele necessitar, também do auxílio transporte.

2.3 Os Candidatos aprovados e investidos na função desempenharão suas atividades no turno pelo qual optaram no momento da inscrição.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Não haverá isenção total ou parcial da Taxa de Inscrição, exceto para os Candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008.

3.2 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o Candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.3 O Candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CADÚNICO, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CADÚNICO a nível nacional.

3.4 A solicitação de isenção para o Processo Seletivo do Ministério Público do Estado da Bahia será realizada via internet, no site da CONSULTEC, www.consultec.com.br, **das 08h do dia 04/03/2016 às 23h59min do dia 06/03/2016.**

3.5 O interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição deverá:

- a) solicitar, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.consultec.com.br; especificamente para o caso de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, o Candidato deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CADÚNICO;

3.6 A **Consultec** consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato.

3.7 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do Candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo e exoneração da função.

3.7.1 Não será concedida isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Candidato que

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

3.8 A declaração falsa sujeitará o Candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.9 A relação dos pedidos de Isenção **DEFERIDOS e INDEFERIDOS** será divulgada até o **dia 14/03/2016 após as 17h** no endereço eletrônico www.consultec.com.br.

3.10 Os Candidatos cuja solicitação de Isenção for DEFERIDA serão considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo e poderão consultar a situação da sua inscrição no endereço eletrônico www.consultec.com.br.

3.11 **Não caberá recurso contra o indeferimento** do requerimento de isenção do pagamento da inscrição.

3.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no Concurso;

3.12.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico www.consultec.com.br, realizar a confirmação de sua inscrição, gerar o boleto bancário para pagamento até o dia determinado no Cronograma, tudo em conformidade com os procedimentos descritos neste Edital;

3.12.2 O interessado cujo Requerimento de isenção foi INDEFERIDO e que não efetivar o pagamento da Taxa de Inscrição, na forma e prazos estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame, sem direito a Recurso.

3.13 Não será aceita solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.14 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de Inscrição, não haverá devolução da Taxa e não terá o seu pedido de Isenção concedido.

3.15 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção;

3.15.1 A inscrição só será confirmada após a quitação do boleto bancário e envio do arquivo pela Instituição bancária.

3.16 As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a Consultec e o Ministério Público do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o Requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do Candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados nos sites www.consultec.com.br/ e www.mpba.mp.br e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 4.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o Candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições para a Seleção.
- 4.3 O Candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, reservando-se à Consultec e o Ministério Público o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.4 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente no endereço eletrônico www.consultec.com.br/, no período de **04 a 16/03/2016**, com pagamento da taxa no dia útil seguinte.
- 4.5 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 4.5.1 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos endereços eletrônicos www.consultec.com.br/ e no site do Ministério Público www.mpba.mp.br.
- 4.5.2 Para realizar a inscrição o Candidato deverá:
- acessar o endereço eletrônico www.consultec.com.br e seguir todas as orientações ali contidas;
 - preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
 - imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição, cujo cedente é o Ministério Público, efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio, exclusivamente, do boleto bancário emitido pelo sistema, em qualquer Agência Bancária dentro do vencimento do boleto;
 - conferir no site, seção Acompanhamento, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada, mediante comprovação do recebimento da taxa de inscrição pelo Banco.
- 4.5.3 O Candidato só poderá concorrer a uma Função, observado o Nível de Escolaridade Exigido, devendo para tanto realizar o pagamento da taxa correspondente à opção desejada, não sendo permitida mudança de opção depois de encaminhado o Requerimento de Inscrição.
- 4.6 Ao se inscrever, o Candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, o código da Função para a qual está concorrendo, observando o quadro de vagas, item 2.1, constante neste Edital.
- 4.7 Para o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o Candidato deverá registrar o número do Documento de Identificação com a qual terá acesso à sala de Provas.
- 4.7.1 O Ministério Público e a CONSULTEC não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7.1.1 O Valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 15,00 (quinze Reais) para a Função de Estagiário de Nível Médio Incompleto, de R\$ 30,00 (trinta Reais) para a Função de Nível Superior Incompleto;
- 4.7.1.2 A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação do pagamento da taxa da inscrição;
- 4.7.1.3 O Candidato deverá pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição obrigatória e impreterivelmente no dia do seu vencimento sob a pena de não ter sua inscrição efetivada;
- 4.7.1.4 Não será aceita inscrição cuja taxa tenha sido paga por depósito em caixa eletrônico, em conta corrente, por transferência, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital;
- 4.7.1.5 Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento não serão considerados, o que implicará na não efetivação da inscrição;
- 4.7.2 Em nenhuma hipótese será feita devolução da taxa de inscrição, a não ser que a Seleção não se realize.
- 4.7.2.1 Apenas efetuar o pagamento da taxa de inscrição não significa que o Candidato se inscreveu. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, pela Instituição Bancária à CONSULTEC;
- 4.7.2.2 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não validação da inscrição;
- 4.7.2.3 Não serão aceitas inscrições condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;
- 4.7.2.4 Após a transmissão dos dados via Internet não serão aceitos pedidos para alteração de Função;
- 4.7.2.5 A CONSULTEC publicará no seu site as inscrições indeferidas, devendo, o Candidato interessado, comprovar a regularidade da sua inscrição, 24 horas após a publicação, conforme procedimentos divulgados em comunicado no momento da publicação da lista de inscrições indeferidas;
- 4.7.2.6 A CONSULTEC poderá encaminhar ao Candidato e-mail de caráter meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido no Requerimento de Inscrição, não isentando o Candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da CONSULTEC, www.consultec.com.br/ será fonte permanente de comunicação de Avisos e Edital, além das publicações realizadas no site do Ministério Público;
- 4.7.2.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do Candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos;
- 4.7.2.8 O Candidato que necessitar de condição especial para a realização das Provas deverá solicitar no Formulário de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários para o seu atendimento;

- 4.7.2.9 A solicitação de atendimento especial mencionada neste Edital deverá ser encaminhada durante o período de inscrição estabelecido neste Edital à CONSULTEC pelo e-mail selecaomp@consultec.com.br;
- 4.7.2.10 O Candidato deverá encaminhar junto à sua solicitação de condição especial para realização das provas, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado;
- 4.7.2.11 O Candidato que não solicitar o atendimento especial dentro do prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida;
- 4.7.2.12 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 4.7.2.13 Durante a realização das provas, a lactante que necessitar poderá amamentar em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir, para adoção das providências necessárias.

5 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1 Nos termos do § 1º do artigo 9º da Resolução nº 019/2010, será assegurada a convocação de 1 (um) Candidato pessoa com necessidades especiais aprovado no Processo Seletivo, a cada 10 (dez) nomeações efetivadas em cada função, durante a validade do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua aptidão.
- 5.2 A pessoa com necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no § 1º do artigo 9º da Resolução nº 019/2010, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais Candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova Objetiva, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais Candidatos.
- 5.3 O Candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos Candidatos aprovados na condição de pessoa com necessidades especiais;
- 5.4 Não havendo Candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais Candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 5.5 Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 2 de dezembro de 2004.
- 5.6 Para concorrer como pessoa com necessidades especiais, o Candidato deverá:
- 5.6.1 no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Processo Seletivo como pessoa com necessidades especiais;
- 5.6.2 encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo ou relatório médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

5.7 Das Necessidades Especiais

- 5.7.1 O Candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva, poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários para o atendimento em questão.
- 5.7.1.1 As condições específicas disponíveis para realização da prova objetiva são:
- a) prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora (somente para os Candidatos com deficiência),.
- b) os Candidatos com deficiência que necessitar de tempo adicional, ou qualquer atendimento diferenciado, para realização da prova objetiva deverá solicitá-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, e deverá enviar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo ou relatório médico (original ou cópia autenticada em cartório), via e-mail selecaomp@consultec.com.br, até o dia 18/03/2016 endereçado à CONSULTEC com as seguintes informações:

*Processo Seletivo do Ministério Público do Estado da Bahia
(CONDIÇÃO ESPECIAL)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
FUNÇÃO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
Solicitação e Laudo Médico*

- 5.7.2 Consultec não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino;
- 5.7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Requerimento de Inscrição via internet a opção lactante, e deverá enviar certidão de nascimento do lactente, em conformidade com alínea b do subitem 5.7.1.1, deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do lactente;
- 5.7.3.1 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, e não será fornecida cópia da mesma;
- 5.7.3.2 Ao acompanhante não será permitido à utilização de agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame;
- 5.7.3.3 A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, será impedida de realizar a prova objetiva;

- 5.7.3.4 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva;
- 5.7.3.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- 5.7.3.6 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
- 5.7.4 A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. O envio desta solicitação não garante ao Candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela Consultec após criteriosa análise da solicitação;
- 5.7.5 O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível aos Candidatos no endereço eletrônico www.consultec.com.br a partir da data provável de 23/03/2016;
- 5.7.6 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o Candidato possui, se permanente ou temporária, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, e a sua provável causa ou origem, justificando o atendimento especial solicitado;
- 5.7.7 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido, causará o indeferimento do seu pedido de atendimento especial e fará com que sua solicitação seja indeferida;
- 5.7.8 O Candidato poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial na forma do item 15;
- 5.7.9 A Consultec não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede;
- 5.8 Depois de divulgado o Resultado final deste Processo Seletivo, observar o disposto no subitem 17.1 deste Edital.

6 DA INSCRIÇÃO PARA NEGROS

- 6.1 Será reservado 30% (trinta por cento) do total das vagas aos Candidatos negros, amparados pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, que regulamenta o art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 e pelo artigo 4º do Ato nº 544/2014, do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia;
- 6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a Candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- 6.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o Candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao estágio, e conseqüente desligamento, mediante prévia apuração a cargo do CEAF, garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 6.4 Os Candidatos negros que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção;
- 6.5 Na hipótese de não haver número suficiente de Candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais Candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

- 7.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo;
- 7.2 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 7.3 No Formulário de Solicitação de Inscrição, os Candidatos deverão optar pelo turno matutino ou vespertino, desejado para o desempenho de suas atividades no Programa Estágio do Ministério Público;
- 7.4 É de exclusiva responsabilidade do Candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição;
- 7.5 Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração da Função/Turno para o qual o Candidato se inscreveu ou pedido de transferência do valor pago a título da taxa de inscrição a terceiros;
- 7.6 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios, bem como as pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento;
- 7.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97;
- 7.8 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará na eliminação automática do Candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do Candidato, o mesmo será exonerado da função pelo Ministério Público;
- 7.9 O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o Candidato conhece os presentes instruções e de que aceita as condições do concurso, estabelecidas na legislação e neste Edital.

8 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O Comunicado de Deferimento e Indeferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.consultec.com.br na data provável de **23/03/2016**;
- 8.2 Quanto ao indeferimento de inscrição caberá pedido de esclarecimento, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item **15 deste** Edital;
- 8.3 No Edital de homologação das inscrições constará a listagem constando o número de inscrição dos Candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoas com deficiência e dos Candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da Prova Objetiva;
- 8.4 A Consultec, quando for o caso, submeterá os pedidos de esclarecimentos à Comissão Especial do Processo Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado por meio de Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.consultec.com.br e www.mpba.mp.br;
- 8.5 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do Candidato e se solicitado apresentado nos locais de realização da Prova Objetiva.

9 DAS PROVAS

- 9.1 A Prova de Objetiva será de Caráter Eliminatório e Classificatório, aplicada para todos os inscritos conforme o número de questões definidas na Tabela a seguir:

TABELA 9.1.

ENSINO MÉDIO INCOMPLETO						
FUNÇÃO	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PESO)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ESTAGIÁRIO	Objetiva	Língua Portuguesa	20	2,0	40,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	15	1,0	15,0	
		Conhecimentos Gerais	15	3,0	45,0	
	TOTAL DE QUESTÕES / PONTOS			50	-	100

CURSO DE DIREITO INCOMPLETO						
FUNÇÃO	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ESTAGIÁRIO	Objetiva	Língua Portuguesa	15	3,00	45,00	Eliminatório e Classificatório
		Direito Constitucional e Legislação Especial	15	1,00	15,00	
		Direito Penal e Direito Processual Penal	15	1,00	15,00	
		Direito Civil e Direito Processual Civil	15	1,00	15,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			60	-----	90,00

9.2 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 9.3 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Salvador – BA no dia **03 de abril de 2016**, em horário e local a serem informados no Cartão de Convocação em até 72 horas de antecedência da realização das Provas, disponibilizado no endereço eletrônico www.consultec.com.br;
- 9.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e, *obrigatoriamente*, do Documento de Identificação original (o mesmo utilizado para a inscrição), sem o qual **NÃO REALIZARÁ** a PROVA.
- 9.4.1 Não será aceito Certidão de Nascimento, CPF, Protocolos de Identificação, carteira Estudantis, copia de Documentos de Identificação, mesmo que autenticadas, documentos fora do prazo de validade e cuja foto não esteja atualizada;
- 9.4.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias anteriores à data de realização da Prova, juntamente com outro documento oficial que contenha com foto, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

- 9.5.1 Em hipótese alguma será permitido ao Candidato:
- 9.5.1.1 prestar a Prova objetiva sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha foto, filiação e assinatura. **Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;**
- 9.5.1.2 realizar a prova objetiva sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 9.5.1.3 ingressar no local de prova, após o fechamento do portão de acesso;
- 9.5.1.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 9.5.2 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.7.3 deste Edital;
- 9.5.3 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o Candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo;
- 9.5.4 Durante a Aplicação da Prova, os fiscais informarão o tempo de sua realização e não haverá marcador de tempo na sala para assim garantir a isonomia da Seleção;
- 9.5.5 Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento;
- 9.5.6 Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito;
- 9.5.7 Após resolver as questões da Prova o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento e a devolução ao Fiscal de Sala;
- 9.5.8 A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir as Provas. A não devolução da mesma eliminará o Candidato da Seleção;
- 9.5.9 Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- 9.5.10 Não será responsabilidade do Fiscal ou autoridades presentes interpretar qualquer Instrução ou repassar informações sobre critérios de avaliação contidos nos Cadernos de Provas ou Folhas de Respostas;
- 9.5.11 Não haverá substituição da Folha de Respostas em hipótese alguma;
- 9.5.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de Candidato da sala de provas;
- 9.6 A Prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas;
- 9.7 O Candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva depois de decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões;
- 9.8 O Candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que permaneça na sala no mínimo 02(duas) horas, devendo, obrigatoriamente, devolver ao Fiscal de Sala a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada;
- 9.9 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação da prova objetiva, no momento do rompimento do laço dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura, e na presença de, no mínimo, dois Candidatos, que deverão assinar esse Protocolo, sendo que, caso haja recusa do(s) Candidato(s) em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar do Relatório de Ocorrências;
- 9.9.1 O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas e da Folha de Respostas e para saída da sala.
- 9.10 Após a abertura do Malote de Provas, o Candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura;
- 9.11 Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato porte ou uso de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, lenços, adornos, óculos escuros, celulares, *papers*, bips, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico;
- 9.11.1 O candidato deverá colocar em sacola plástica, recebida para tal fim, todos os pertences eletrônicos **desligados** e o celular com a bateria desacoplada, acondicionando-a embaixo da sua carteira, sob sua responsabilidade. **O Candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;**
- 9.11.2 É vedado o ingresso de Candidato portando arma nos locais de realização das provas, mesmo que possua o respectivo porte, não sendo possível o acautelamento da arma no local de realização da prova. Não será realizado acautelamento de armas nos locais de Aplicação.
- 9.12 A CONSULTEC e o Ministério Público não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos ocorridos nos locais de realização das Provas, nem por danos neles causados;
- 9.13 Como critério de segurança a Consultec poderá submeter a todos os candidatos, antes, e durante a realização das Provas ao detector de Metais e a Coleta da Impressão Digital.

10 DA ELIMINAÇÃO

- 10.1 Será, eliminado e desclassificado do Processo Seletivo o Candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) deixar o local de realização das provas sem a devida autorização ou antes do tempo mínimo determinado para sua saída;
 - b) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - c) proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
 - d) estabelecer comunicação com outros Candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
 - e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - f) for surpreendido portando ou manuseando aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto não permitido, nas dependências do estabelecimento, durante a realização da prova objetiva;
 - g) não devolver a Folha de Respostas ao término da realização da sua Prova;
 - h) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões, Folhas de respostas e Manuais de Aplicação e às demais orientações expedidas pela Organizadora da Seleção;
 - i) não atingir, na prova, a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado.
 - j) Obter nota zero no conjunto de questões da prova objetiva.
- 10.2 Os dois últimos Candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de encerramento de Aplicação, havendo recusa do Candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá fazer constar do Relatório de Ocorrências.
- 11 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**
- 11.1 O gabarito preliminar para cada Função será divulgado após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.consultec.com.br, e caberá recurso desta publicação, nos termos do item 14 deste Edital.
- 12 DO PROCESSAMENTO DA PROVA OBJETIVA**
- 12.1 Para todas as Funções, a Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório e será processada observando-se os pesos e número de questões constantes das Tabelas 9.1 e 9.2;
- 12.2 Cada questão terá 05 (cinco) alternativas, com apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 00 (zero) às questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis;
- 12.3 Será habilitado no Processo Seletivo para a Função de Estagiário do Curso de Direito o Candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento do total de pontos da Prova Objetiva;
- 12.4 Será habilitado no Processo Seletivo para a Função de Estagiário de Nível Médio Incompleto o Candidato cuja classificação for inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, conforme Tabela 2.1 deste Edital;
- 12.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota (zero) no conjunto de questões das Provas Objetivas;
- 12.6 Será eliminado o Candidato que obtiver nota 00 (zero) no conjunto de questões das Provas componentes das Áreas de Conhecimento estabelecidas nas Tabelas do item 09 deste Edital.
- 13 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**
- 13.1 Os Candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos;
- 13.2 A Nota Final dos Candidatos habilitados para todas as funções será a nota obtida na prova objetiva;
- 13.3 Para todas as funções, na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o Candidato que:
- a) tiver a maior nota nas questões de Direito Constitucional e Legislação Especial, quando houver;
 - b) tiver a maior nota nas questões de Direito Penal e Direito Processual Penal, quando houver;
 - c) tiver a maior nota nas questões de Direito Civil e Direito Processual Civil, quando houver;
 - d) tiver a maior nota em Língua Portuguesa, quando houver;
 - e) tiver a maior nota em Matemática, quando houver;
 - f) tiver a maior nota em Conhecimentos Gerais, quando houver;
 - g) tiver a maior idade.
- 13.4 Persistindo o empate, a Comissão responsável realizará sorteio;
- 13.5 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista por Função/Turno, contendo a classificação de todos os Candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 - b) Lista por Função/Turno, contendo a classificação exclusiva dos Candidatos habilitados, inscritos como pessoa com deficiência em ordem de classificação.
- 14 DOS RECURSOS**
- 14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à CONSULTEC, no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 14.1.1 contra as questões da prova objetiva e do gabarito preliminar;

- 14.1.2 contra a publicação da Nota da Prova Objetiva.
- 14.2 As datas e prazos para os recursos acima serão devidamente informadas no momento da divulgação Comunicado que antecede o evento;
- 14.3 Os recursos deverão encaminhados conforme orientação a ser publicada em Comunicado disponibilizado no site www.consultec.com.br e somente serão apreciados quando expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo;
- 14.4 Admitir-se-á um único recurso por Candidato, para cada evento referido que deverão ser apresentados de forma individual e devidamente fundamentados com citação da bibliografia, quando necessário;
- 14.5 Não será analisado o Recurso
- manuscrito;
 - sem assinatura do requerente;
 - sem os dados cadastrais solicitados;
 - que não apresente justificativa;
 - recursos coletivos;
 - apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
 - encaminhado por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida neste Edital;
 - entregue fora de prazo.
- 14.6 Após a análise dos Recursos dos gabaritos preliminarmente divulgados, se fará a publicação dos gabaritos definitivos, que poderão estar retificados ou ratificados, para publicação da Nota da Prova de Objetiva;
- 14.7 O efeito da anulação de questão ou troca de gabarito, quando acatado pela Banca de Avaliação da CONSULTEC, será estendido para todos os candidatos a ela submetidos, independentemente de o candidato ter ou não ter interposto Recurso;
- 14.8 Acatado o Recurso, quanto ao gabarito, a questão impugnada será anulada e o ponto a ela atribuído será considerado para todos os candidatos.
- 14.9 Após a análise dos Recursos da Nota da Prova Objetiva, quando for o caso, poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, sendo então processada a classificação dos candidatos, e aplicando-se os critérios de desempate para a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo;
- 14.10 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que os mesmos serão desconsiderados quando da análise, se apresentado, recurso nesta situação serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato;
- 14.11 Os resultados das análises de cada Recurso, se Deferido ou Indeferido, serão divulgados no site www.consultec.com.br/;
- 14.12 A Banca Examinadora da empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 15 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
- 15.1 O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Procurador Geral de Justiça do Estado da Bahia e no quadro de avisos do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, bem como nos endereços eletrônico www.mpba.mp.br e www.consultec.com.br, em três listas, sendo: a primeira por Função, em ordem classificatória, com pontuação, contendo a classificação de todos os Candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e Candidatos autodeclarados negros; a segunda somente com a classificação dos Candidatos com deficiência e a terceira somente com os Candidatos autodeclarados negros.
- 16 DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTINENTES PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO**
- 16.1 O Candidato aprovado que houver optado por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá, até as **18h do segundo dia útil após a publicação do resultado final**, protocolizar, na sede do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, situada na Rua Pedro Américo, nº 13, Jardim Baiano, Salvador/BA, relatório médico que afirme a existência da deficiência e que ela não impede o regular exercício das atividades próprias do pretendido estágio, especificando ainda o código CID (Classificação Internacional de Doenças) relativo à apontada deficiência;
- 16.1.1 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando, então, o Candidato à ampla concorrência;
- 16.1.2 Não sendo apresentado o relatório médico no prazo estabelecido no subitem xxxx, o Candidato será considerado como sem deficiência, sem direito à reserva de vaga, passando à ampla concorrência;
- 16.1.3 Não haverá devolução do relatório médico e não serão fornecidas cópias dos mesmos;
- 16.2 Os Candidatos não qualificados como pessoas com deficiências serão excluídos da listagem de vaga própria, permanecendo apenas na listagem de classificação geral, caso não tenham sido eliminados do Processo Seletivo;

16.3 O Candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para a investidura na função de Estagiário – **Ensino Médio Incompleto**, os seguintes documentos:

16.3.1 atestado escolar comprovando estar matriculado em escola pública estadual ou em escola privada, que seja conveniada com o Ministério Público, e estar cursando do 1º ao 4º ano do Ensino Médio;

16.3.2 original de declaração de que não possui antecedente criminal emitido pela Secretaria de Segurança Pública, se maior de idade;

16.3.3 02 (duas) fotografias 3x4 iguais e recentes;

16.3.4 03 três cópias da cédula de identidade e do CPF;

16.3.5 01 (uma) cópia do RG e do CPF do responsável (se menor de idade); e

16.3.6 03 (três) cópias de documento comprobatório de endereço residencial.

16.3.7 O Candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para a investidura na função de Estagiário – do **Curso de Direito Incompleto**, os seguintes documentos:

16.3.7.1 original e fotocópia do comprovante de matrícula, que demonstre estar cursando, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, o semestre correspondente à metade do respectivo curso de bacharelado em Direito de uma das instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado da Bahia;

16.3.7.2 original e fotocópia da certidão das notas obtidas durante o curso ou histórico escolar;

16.3.7.3 original de declaração de que não possui antecedente criminal emitido pela Secretaria de Segurança Pública;

16.3.7.4 original de atestado de boa conduta firmado por 02 (dois) professores do Curso de Direito ao qual está vinculado;

16.3.7.5 duas fotografias 3x4 iguais e recentes;

16.3.7.6 03 (três) cópias da cédula de identidade e do CPF;

16.3.7.7 03 (três) cópias de documento comprobatório de endereço residencial.

16.3.7.8 Deverá, também, firmar, consoante modelo apresentado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, as seguintes declarações:

16.3.7.9 declaração de que não desempenha qualquer função, emprego ou função, inclusive de estágio, e que não exerce atividades em outro ramo do Ministério Público, na advocacia pública ou privada, bem como no Poder Judiciário ou nas Polícias Civil, Federal ou Militar;

16.3.7.10 declaração sobre a necessidade ou não de auferir auxílio para deslocamento.

16.3.7.11 A convocação, para apresentação da referida documentação, será publicada no quadro de avisos do CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia e na página eletrônica do CEAF;

16.3.7.12 O prazo para apresentação da referida documentação é *peremptório*; o não comparecimento para apresentação da documentação acarretará a desclassificação do Candidato no certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Ministério Público do Estado da Bahia no endereço eletrônico www.mpba.mp.br;

17.2 O Candidato que recusar a posse, ou ainda deixar de entrar no exercício da sua função imediatamente após a convocação será considerado desistente;

17.3 A eliminação do Candidato habilitado, convocado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo;

17.4 O Estágio será regido pelas normas constantes da Lei Complementar Estadual nº 11/96, com alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 17/2002, Lei nacional 11.788/08, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 019/2010, alterada pelas Resoluções nº 067/2010, nº 021/2013 e nº 022/2015, do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia;

17.5 A seleção para Estagiário do Ministério Público terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Edital, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período;

17.6 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada;

17.7 Ao efetuar a sua inscrição, o Candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente;

17.8 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do Candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição;

17.9 Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a publicação do resultado final que será divulgado no endereço eletrônico www.mpba.mp.br;

17.10 A inobservância, por parte do Candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência;

17.11. A Consultec não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo;

- 17.12 O Candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, durante a realização do certame, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio Candidato, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Função e número de Inscrição;
- 17.13 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais eventos. O Candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital;
- 17.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, ouvida a Consultec.
- 18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, 1º de março de 2016.
MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A FUNÇÃO ESTAGIÁRIO - ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Divisão de sílabas. Crase. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Pronomes de Tratamento. Concordância verbal e nominal. Sinônimo e antônimo. Sentido próprio e figurado das palavras.
- **MATEMÁTICA:** Conjuntos. Pertinência, Inclusão, União e Interseção. Conjuntos Numéricos. Conjuntos dos Números Naturais: Inteiros, Racionais e Irracionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Equação do 1º Grau. Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão. Problemas envolvendo os itens deste Conteúdo.
- **CONHECIMENTOS GERAIS:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Cidadania. Geopolítica. Geografia. Relativos ao Estado da Bahia.

II- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A FUNÇÃO ESTAGIÁRIO - DIREITO INCOMPLETO

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e Interpretação de textos. Ortografia. Divisão Silábica. Estrutura e Formação de Palavras. Figuras de Linguagem. Vícios de Linguagem. Funções da Linguagem. Encontros Vocálicos e Consonantais. Acentuação. Pontuação. Emprego de Crase. Pontuação. Flexão Nominal e Verbal. Verbos defectivos. Vozes Verbais (transformação). Uso e Colocação de Pronomes. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática: Termos da Oração. Frase. Oração. Período: Processo de Coordenação e Subordinação. Emprego das Conjunções. Semântica: Significação das Palavras, Sinônimos, Antônimos, Homônimos, Parônimos, Polissemia, Denotação e Conotação.
- **CONHECIMENTOS JURÍDICOS:**

a) DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Dolo. Conceito. Teorias. Elementos do dolo. Espécies e outros elementos subjetivos. 2. Erro de tipo. Conceito. Erro de tipo permissivo. Erro de tipo escusável e inescusável. Crime culposo. Erro acidental. Erro provocado por terceiro. Erro sobre o objeto. Erro na execução. Resultado diverso do pretendido. Erro e relação de causalidade. 3. Antijuridicidade. Conceito. Formas. Causas de justificação. Os excessos. Consentimento do ofendido. Teoria da adequação social e o princípio da insignificância. 4. Princípio da culpabilidade. Responsabilidade objetiva. Crimes qualificados pelo resultado. Crime preterdoloso. 5. Culpabilidade. Teorias. Conceito. Elementos. 6. Imputabilidade. Conceito. Causas de exclusão. Imputabilidade diminuída. Imputação objetiva. Embriaguez. Actio libera in causa. Emoção e paixão. 7. Consciência da ilicitude. Conceitos e teorias. Erro e proibição. Conceito e formas. Distinção entre erro de proibição e erro de tipo. Erro de proibição vencível e erro de proibição invencível. 8. Exigibilidade de comportamento conforme o direito. Princípios gerais. Coação moral irresistível. Obediência hierárquica. 9. Estrutura do crime culposo. Princípio da confiança. 10. Estrutura do crime omissivo. Crime omissivo próprio. Crime comissivo por omissão. Tipo subjetivo nos crimes omissivos. 11. Tentativa. Conceito. Natureza e elementos. Crime tentado, crime consumado e exaurimento. Formas de tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Crime impossível e delito putativo. Arrependimento posterior. 12. Concurso de pessoas. Concurso necessário e concurso eventual. Autoria e participação. Autoria mediata e autoria colateral. Circunstâncias comunicáveis e incommunicáveis. Natureza jurídica do concurso e da participação. Da cooperação dolosamente distinta. Punibilidade. 13. Teoria da pena. Espécies. Fundamentos, fins e conceito da pena. Classificação das penas. Penas privativas de liberdade e restritivas de direito. Pena de multa. Regimes. Detração penal. Medidas de segurança. 14. Aplicação da pena. Técnica de fixação da sanção penal. Circunstâncias judiciais. Conceito e classificação. Sursis. 15. Concurso de crimes. Concurso material, concurso formal e crime continuado. 16. Condições objetivas de punibilidade e condições de procedibilidade. Escusas absolutórias. 17. Extinção da punibilidade. Conceito. Momento da ocorrência e efeitos da sua extinção. 18. Ação penal. Espécies. Crime complexo. 19. Prescrição. Espécies. Prazos. Características. 20. Perdão judicial. Conceito. Natureza jurídica. 21. Crimes contra a pessoa. 22. Crimes contra o patrimônio. 23. Crimes contra os costumes. 24. Falsidade de títulos e outros papéis públicos, falsidade documental e outras falsidades. 25. Crimes contra a administração pública. Lei nº 9.983/00. Lei nº 10.028/00. 26. Lei Antidrogas. Lei 11.343/2006. 27. Crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Lei nº 7.716/89. Lei nº 9.459/97. 28. Juizados Especiais Criminais. Lei nº 9.099/95. Lei nº 10.259/01. 29. Crimes hediondos. Lei nº 8.072/90. 30. Execução Penal. Direitos e Deveres do Sentenciado. Objeto e Aplicação da Lei Penal. Livramento Condicional. Reabilitação. 31. Sistemas de investigação criminal: sujeitos, objeto e atos. O contraditório e a ampla defesa na investigação criminal. A investigação criminal e o Ministério Público.. Inquérito Policial: conceito, características, natureza jurídica e espécies. O início do inquérito policial. As diligências policiais. O sigilo e a incommunicabilidade do indiciado. O trancamento do inquérito policial. Arquivamento e desarquivamento. O valor probatório dos atos investigatórios e dos elementos colhidos na fase investigatória. Vícios e nulidades no inquérito policial. Indiciamento. Prazo para encerramento. A fase policial nas infrações penais de menor potencial ofensivo. 32. Ação penal: conceito, natureza jurídica e classificações. Ação penal pública e ação penal de iniciativa privada. Conceito, legitimidade, espécies e princípios. A representação do ofendido e a requisição do Ministro da Justiça. A denúncia: conceito, requisitos, prazo, aditamento. A queixa: requisitos, titulares e prazo. A intervenção do Ministério Público na ação penal de iniciativa privada. Renúncia, perdão, perempção e decadência. Condições da ação e pressupostos processuais. O recebimento e a rejeição da peça acusatória. 33. Jurisdição: conceito, características, princípios, formas, objeto. Órgãos. Competência penal: conceito. Critérios determinadores e causas modificadoras da competência de foro e do juízo. A conexão e a continência. O desaforamento. A perpetuatio jurisdictionis. Crimes contra a honra e a exceção da verdade na competência por prerrogativa de função. As disposições especiais. A competência funcional. Conflito de competência. 34. Sujeitos processuais: Ministério Público, juiz, acusado, defensor, assistente. 35. Atos processuais: conceito, classificação, forma, tempo, lugar, prazos. Preclusão. Atos das partes, do Juiz, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. Atos simples, complexos e compostos. Atos de comunicação processual: espécies e formas. A revelia no processo penal. 36. Da prova: conceito, objetivo, objeto, fontes e elementos. Classificação e princípios. Os meios de prova em espécie previstos no Código de Processo Penal e em leis extravagantes. O ônus da prova no processo penal. A prova emprestada. Provas admissíveis e provas proibidas. Provas direta e indireta. Sistemas de apreciação ou avaliação das provas. O princípio do livre convencimento. A iniciativa instrutória do Juiz de Direito. 37. A prisão provisória: conceito e espécies. A prisão provisória e a Constituição Federal. O princípio da

presunção de inocência. 15. A liberdade provisória: conceito e espécies. Relaxamento e revogação da prisão: distinção. A liberdade provisória e a Constituição Federal. 38. Procedimento Comum: ordinário, sumário e sumariíssimo. O procedimento para os crimes dolosos contra a vida e conexos. Os procedimentos especiais previstos no Código de Processo Penal e em leis extravagantes. Emendatio libelli e mutatio libelli. A suspensão condicional do processo. 39. Os Juizados Especiais Criminais. 40. Nulidades: conceito, classificações e sistema legal. Princípios. As nulidades previstas no Código de Processo Penal. Nulidades absoluta e relativa. A anulabilidade. As irregularidades. A inexistência jurídica. Arguição, saneamento e efeitos. Prazos. 41. Recursos: conceito, natureza jurídica, princípios gerais e específicos, classificações, efeitos e extinção. O direito intertemporal. Reformatio in pejus e reformatio in melius. O duplo grau de jurisdição. Juízo de admissibilidade e juízo de mérito. Recursos em espécie previstos no Código de Processo Penal e em leis extravagantes. Os recursos constitucionais. As ações autônomas de impugnação: Habeas Corpus. Revisão criminal. Mandado de segurança em matéria criminal.

b) DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Capacidade; Negócio e Ato Jurídico: noções básicas, seus defeitos e conseqüências; Casamento, união estável, filiação, alimentos; Divórcio; Investigação de paternidade; Da proteção da pessoa dos filhos; Poder familiar: suspensão e extinção; Tutela e Curatela; Lei de Registros Públicos: Lei nº 6.015/73 (Art. 1º a Art. 121 e Art. 182 a 226); Princípios do processo civil; Pressupostos processuais e condições da ação; Jurisdição e competência; Principais atos processuais: petição inicial, citação, contestação, exceções, reconvenção, sentença; O Ministério Público e o processo civil - agente e interveniente; Procedimentos de jurisdição voluntária, alvará; Lei da Ação Civil Pública: Lei nº 7.347/85;

c) DIREITO CONSTITUCIONAL: Título II - Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Capítulo II - Dos Direitos Sociais. Capítulo III - Da Nacionalidade. Capítulo IV - Dos Direitos Políticos. Capítulo V - Dos Partidos Políticos. Título III - Capítulo VII - Da Administração Pública. Seção I - Disposições Gerais; Seção II - Dos Servidores Públicos. Título IV - Capítulo III - Do Poder Judiciário. Capítulo IV - Seção I - Do Ministério Público. Seção II - Da Advocacia Pública. Seção III - Da Advocacia e da Defensoria Pública. Título VIII - Capítulo I - Disposição Geral. Capítulo II - Seção I - Disposições Gerais. Seção II - Da Saúde. Capítulo VI - Do Meio Ambiente. Capítulo VII - Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso.

d) LEGISLAÇÃO ESPECIAL: Código de Defesa do Consumidor: Lei nº 8.078/90. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei Nº 8.069/90. Estatuto do Idoso: Lei Nº 10.741/2003. Arbitragem: Lei Nº 9.307/96; Crimes Ambientais: Lei Nº 9.605/98; Improbidade Administrativa: Lei Nº 8.429/92. Lei Orgânica da Saúde: Lei Nº 8.080/90.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Publicação do Edital de Abertura das Inscrições	02/03/2016
Período para solicitação de Inscrição	04 a 16/03/2016
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	04 a 06/03/2016
Divulgação do Deferimento e Indeferimento da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição.	14/03/2016
Finalização do período para pagamento da taxa de inscrição.	17/03/2016
Publicação do Indeferimento das Inscrições Ampla Concorrência e atendimento Especial (Deficientes)	23/03/2016
DA PROVA OBJETIVA	
Disponibilização do Cartão de Convocação para Provas Objetivas.	Data provável 30/03/2016
Aplicação da Prova.	3/04/2016
Divulgação do Gabarito preliminar e do Caderno de Questões.	03/04/2016
Período de interposição de Recurso do Gabarito Preliminar.	04 e 05/04/2016
Divulgação do parecer do Recurso; Divulgação do Gabarito Definitivo; Divulgação das Notas da Prova Objetiva	Data provável 12/04/2016
Recurso das Notas da Prova Objetiva	Data provável 13 e 14/04/2016
Divulgação do parecer do Recurso das Notas da Prova Objetiva	Data provável 20/04/2016
Divulgação do Resultado Final.	Data provável 20/04/2016